

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 0001200027.001938/2025-30

Demonstrativo da origem de recursos (art. 17, § 1º).

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da presente proposição estão previstos nas dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual 2025 (LEI Nº 18.780, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024) dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a seguir listadas no formato Função, Subfunção, Programa, Ação, Fonte de Recursos, e Natureza da Despesa (categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação), que somam disponibilidade superior e suficiente para a absorção da despesa prevista para o ano no valor de R\$ 290.839.216,5 (duzentos e noventa milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos):

**12.122.0438.4385.0500000000.3.1.90; 12.122.0438.4385.0540000000.3.1.90;
12.846.0438.4508.0500000000.3.1.91; 12.846.0438.4508.0540000000.3.1.91;
12.122.0438.4519.0500000000.3.1.90;
12.122.0438.4519.0540000000.3.1.90; 12.128.0474.1056.0500000000.3.1.90;
12.128.0474.1056.0540000000.3.1.90; 12.392.0474.2262.0500000000.3.1.90;
27.812.0474.2955.0500000000.3.1.90; 12.366.0474.3482.0540000000.3.1.90;
12.366.0474.3482.0569000000.3.1.90; 12.361.0474.4051.0540000000.3.1.90;
12.361.0474.4051.0541000000.3.1.90; 12.362.0474.4325.0569000000.3.1.90;
12.362.0474.4439.0500000000.3.1.90; 12.362.0474.4439.0540000000.3.1.90;
12.362.0474.4439.0541000000.3.1.90;
12.362.0474.4439.0543000000.3.1.90; 13.392.0916.4593.0500000000.3.1.90**

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Marques Santos**, em 14/05/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66993585** e o código CRC **CBDA5636**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Rua da Aurora, 1377, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-090, Telefone:
(81) 3182-3800

SAD -

Despacho: 3

Destinatário: Gerência Geral Jurídica e Estratégica do Gabinete - GGJUG

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, premissas e metodologia de cálculo utilizadas

LRF, art. 16, inciso I e §2º

Ementa XXX/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº XXXXX/2025:

“Promove o Reajuste do valor do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino, define o início do processo anual da Avaliação do Desempenho, e determina providências correlatas”.

1. Estimativa de impacto orçamentário-financeiro (LRF, art. 16, inciso I):

2025	2026	2027
R\$ 290.839.216,50	R\$ 419.764.738,54	R\$ 463.828.877,73

2. Premissas e metodologia utilizada nos cálculos dos servidores ocupantes dos cargos públicos que indica (LRF, art. 16, §2º):

a) Reajuste linear de 6,27% no piso das grades salariais dos profissionais integrantes dos cargos públicos de Professor, Auxiliar Administrativo Educacional, Assistente Administrativo Educacional e Analista em Gestão Educacional, bem como a aplicação do mesmo índice sobre a Gratificação de Função Técnico-pedagógica concedida aos servidores ocupantes desse último cargo;

b) Alteração, nas grades salariais dos cargos públicos de Professor, dos percentuais entre faixas, “A” e “B”, das Classes “I” a “III”, de 1,0% para 1,5% e entre Classes “I” e “II”, de 2,0% para 2,5%;

c) Implantação da realização do primeiro ciclo avaliativo de desempenho dos Profissionais em educação, a ser efetuado durante o exercício de 2026, com efeitos financeiros (progressão funcional) a partir de dezembro de 2026. Para fins de impacto financeiro, foi considerada a progressão funcional de todos os servidores estatutários ativos, admitidos até o ano de 2023;

d) A estimativa de impacto financeiro para o exercício de 2025, incluindo os encargos sociais patronais (28% de FUNAFIN, 14% de FUNAPREV e 22% de INSS, quando aplicáveis), considera os efeitos decorrentes das diversas

concessões a partir do mês de **junho**, com reflexos em todos os demais meses subsequentes desse exercício, no adicional de férias e na gratificação natalina (décima terceira remuneração). Especificamente, aos professores que possuem valores de **vencimentos bases inferiores ao valor do piso salarial nacional para professores da rede pública de educação básica, correspondente a R\$ 4.867,77**, os efeitos financeiros decorrentes dos reajustes aplicados para fins de cumprimento do valor do referido piso, repercutirão a partir do mês de **janeiro**;

e) Em relação aos exercícios financeiros de 2026 e 2027, a estimativa de impacto financeiro, incluindo os encargos sociais patronais (28% de FUNAFIN, 14% de FUNAPREV e 22% de INSS, quando aplicáveis), considera os efeitos decorrentes das diversas concessões a partir do mês de **janeiro**, com reflexos em todos os demais meses subsequentes desse exercício, no adicional de férias e na gratificação natalina (décima terceira remuneração); Ademais, foi considerado o impacto financeiro dos efeitos da progressão funcional, respeitando-se o mês dos efeitos financeiros (dezembro de 2026 e dezembro de 2027) e os critérios indicados na letra "d".

Atenciosamente,

João Marcelo Lucena de Sousa

Superintendente Técnico de Informações de Pessoal

SAD - GER TECNICA DE INFORMACOES DE PESSOAL



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO LUCENA DE SOUSA**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66105295** e o código CRC **78123410**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 0001200027.001938/2025-30

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no Decreto nº 54.434, de 9 de fevereiro de 2023, e no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que o aumento de despesa decorrente da minuta de Projeto de Lei Complementar ora encaminhada, que "Promove o reajuste do valor do piso salarial do professor da rede pública estadual de ensino, define o início do processo anual da avaliação do desempenho, e altera a legislação que indica", tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maraiza de Sousa Silva**, em 16/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66919617** e o código CRC **98200AF3**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600